

# PAGAMENTO DO PRECATÓRIO

## 01 QUEM TERÁ DIREITO AO RESSARCIMENTO?



Associados que pagavam plano de saúde através de cooperativas (Unimed-BH e Uniodonto), por intermédio do Gredem, no período de junho de 2010 a maio de 2015. Confira, no site, o nome de todos os sócios que serão reembolsados.

## 02 TENHO DIREITO AO REEMBOLSO, MAS NÃO POSSO COMPARECER AO GREDEM. O QUE DEVO FAZER?

Nestes casos, você titular deverá enviar um email para atendimento@gredembh.com.br autorizando outra pessoa a realizar o procedimento. Deverá ser anexada a procuração, devidamente registrada em cartório, bem como a cópia do documento de identidade do titular e do procurador. O procurador deve ir ao Gredem, com todos os documentos mencionados.

## 03 O TITULAR FALECEU. QUEM RECEBERÁ O REEMBOLSO?



**a) se o cônjuge estiver vivo**, ele poderá receber os valores. Para isso, o cônjuge deverá comparecer na sede do Gredem. Será obrigatória a apresentação de RG ou outro documento pessoal com foto, bem como certidão de óbito do titular.

**b) se não houver cônjuge ou ele também tiver falecido:** a Diretoria pede para que o herdeiro aguarde algumas semanas, pois essa situação está sendo analisada junto à assessoria jurídica para definir quais documentos serão necessários.

## 04 POSSO RECEBER NO PSG?

Não, o pagamento será realizado apenas na Sede do Gredem. Não será pago nenhum valor em outros escritórios do Grêmio, por questões de logística e de segurança.